



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 534 - DE 09 DE SETEMBRO DE 1968

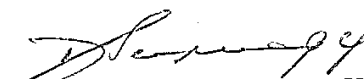
Autoriza doação

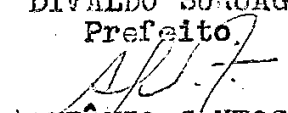
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió au-
torizada a doar o terreno situado na quadra nº 12, do Cemitério
de São José, desta Cidade, medindo 1x2m, onde se acham sepultados
os restos mortais do sr. Antônio Marinho de Oliveira, à família
do extinto.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 09 de setembro de
1968


DIVALDO SURUAGY
Prefeito.


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-
tura Municipal de Maceió, em 09 de setembro de 1968


HELGA LISBOA DE SÁ
Resp.p/Diretoria Geral de Administração